PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Departamento de Proteção Social Especial

02

Memorando nº 105/2019/SEMAS/DPSE/tfa

Cubatão, 24 de abril de 2019.

Ao Gabinete do Prefeito
Sra. Chefe de Gabinete,

Assunto: **Resposta à indicação 1086/2018**

Em atenção ao solicitado no memorando nº 1111/2018/SEJUR-Leg, referente à indicação 1086/2018 – vereador Antônio Vieira da Silva, informamos que a Secretaria Municipal de Assistência Social é a responsável por oferecer acolhimento institucional para Crianças e Adolescentes no município, conforme preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009 CNAS.

Assim, esclarecemos que no atendimento a esta demanda não foi identificada a necessidade de criação de República para jovens egresso do serviço de acolhimento, pois o número de desacolhidos por maioridade foi ínfimo nos último anos, não havendo portanto demanda significativa que justifique a criação da referida república.

E considerando o papel do CMDCA no diagnóstico das demandas ligadas às crianças e adolescentes do município de Cubatão, solicitamos ao mesmo informações quanto à necessidade que justifique a construção da referida república (conforme protocolo anexo) para melhor instruir.

Atenciosamente,

Viviane Teixeira da Silva
Diretora do Departamento de
Proteção Social Especial

CORRESPONDÊNCIA Nº 994
Recebi em: 26/04/19
Maria
GP / Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Departamento de Proteção Social Especial
Telefone: 3361-8757

COPIA 03

Ofício n° 089/2019/PMC/SEMAS/DPSE/tfa

Cubatão, 25 de abril de 2019.

Ao CMDCA
Sr. Presidente,

Assunto: **Solicitação de informações**

Considerando o papel do CMDCA no diagnóstico das demandas ligadas às crianças e adolescentes do município de Cubatão, solicitamos a Vossa Senhoria informações quanto à necessidade que justifique a construção de repúblicas para jovens egressos de outros serviços de nesta cidade.

Atenciosamente,

Viviane Teixeira da Silva
Diretora do Departamento de
Proteção Social Especial

C.M.D.C.A - CUBATÃO
Correspondência Recebida
Nº Protocolo 044/19
Data 26/04/19
Horas
Funcionário
Caio Vinicius

CMDCA CUBATÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº 04

Processo Nº _____ de _____

CORRESPONDÊNCIA Nº 2914/2018 – 958/2019 e 994/2019-GP/SEGOV

SEJUR

Senhora Secretária,

Ciente, restituo o presente para conhecimento de Vossa Senhoria e providências que julgar necessárias

Cubatão, 07/05/2019.

Renata Almeida dos Santos
Chefe de Gabinete

Depto. de Proteção Social Especial

Sra. Diretora,

Ciente de vossa manifestação de fls. 02, torno o presente expediente solicitando a gentileza de informar se houve resposta do CMDCA ao Ofício nº 089/2019/PMC/SEMAS/DPSE/tfa.

Cubatão, 17 de julho de 2019.

Gilberto Freitas da Silva
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CORRESPONDÊNCIA 231/19
Recebemos em 18/07/19
Tatiane Farias
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL

TERMO DE ANEXAÇÃO
Anexei, nesta data, os documentos de fls. 5 por mim numeradas e rubricadas.
Cubatão, 24/07/19
SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Departamento de Proteção Social Especial
Telefone: 3361-8757

45

CÓPIA

Ofício n° 148/2019/PMC/SEMAS/DPSE/tfa

Cubatão, 18 de julho de 2019.

Ao CMDCA
Sr. Presidente,

Assunto: **Solicitação de informações**

Reiteramos o solicitado em Ofício n° 089/2019/PMC/SEMAS/DPSE/tfa, o qual requer informações quanto à necessidade que justifique a construção de repúblicas para jovens egressos de outros serviços de acolhimento nesta cidade.

Esclarecemos que tal solicitação visa instruir resposta a Secretaria de Assuntos Jurídicos deste município quanto à indicação do Poder Legislativo.

Atenciosamente,

Viviane Teixeira da Silva
Diretora do Departamento de
Proteção Social Especial

Receb. em
19/07/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº_____

Processo Nº_____ de_____

SEJUR

Sr. Secretário,

Em atendimento ao solicitado, esclarecemos que não recebemos resposta do CMDCA quanto ao referido ofício, assim reiteramos a solicitação (conforme fls. 5). Porém esclarecemos que se trataria de manifestação meramente complementar, pois tal colegiado possui função de diagnosticar as demandas relacionadas a crianças e adolescentes no município.

Desta forma, salientamos manifestação anterior, informando que a responsabilidade em ofertar acolhimento institucional a crianças e adolescentes com direitos violados é do DPSE/SEMAS e no atendimento a esta demanda **não foi identificada necessidade** de criação de república para egressos deste serviço.

Cubatão, 24/07/2019.

Viviane Teixeira Cortez
Diretora do Departamento de
Proteção Social Especial

Sebastião Ribeiro do Nascimento
Secretário Municipal de Assistência Social